



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE FAZENDA
CEP: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.686, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza Cessão de Funcionários ao Centro Evangélico do Bem Estar do Menor, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a proceder à cessão de 02 (dois) funcionários para o Centro Evangélico do Bem Estar do Menor – CEBEM, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da Assistência Social do Município.

Parágrafo Único: O período de execução decorrerá de março a dezembro de 2017, cuja cessão de funcionários se reveste em regime de cooperação, com base no art. 30 e 32 da Lei Federal nº 13019/14.

Art. 2º. O CEBEM desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, e desta forma justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 1305, de 02 de janeiro de 2017, para a dispensa de chamamento público nº 001/2017, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

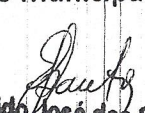
Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de março de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/03/2017 a 28/03/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04